

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº 5002499-
46.2020.8.13.0481

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES
AGOSTO/2024**

GRUPO MONTESA

MONTESA

**MARCELO BALERINI
DE CARVALHO -
PRODUTOR RURAL**



INOCÊNCIA DE PAULA
advogados



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial

Patrocínio (MG), 07 de fevereiro de 2025.

MM. Juíza da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V. Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos, relativo ao mês de **Agosto/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(Montesa Agro) e ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandos”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade dos Recuperandos, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIA DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por
ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIA DE PAULA:97146200663
Dados: 2025.02.07 13:32:29 -03'00'

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocência de Paula
OAB/MG 102.648

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	6
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
ATIVOS DO GRUPO MONTESA	14
ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA	17
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA	18
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	19
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA	22
FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA	25
CONSIDERAÇÕES	30
CONCLUSÃO	33

INTRODUÇÃO

No dia 30 de maio de 2020, as empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelos Recuperandos na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelos Recuperandos foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 24/11/2020 e publicado em 26/11/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 06/09/2022 e publicado em 08/09/2022 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 10/11/2022 (em primeira convocação) e 17/11/2022 (em segunda convocação), a serem realizadas às 14 horas.

Em 10/11/2022 houve a realização da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, a qual não fora instalada por ausência de quórum.

O MM. Juiz proferiu decisão em 14/11/2022 pela qual, em razão do falecimento do Recuperando Sr. Marcelo Balerini de Carvalho, que também figura como sócio administrador da Recuperanda Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME, determinou o cancelamento da AGC, em segunda convocação, designada para o dia 17/11/2022 e suspendeu o feito, nos termos do art. 313, I, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

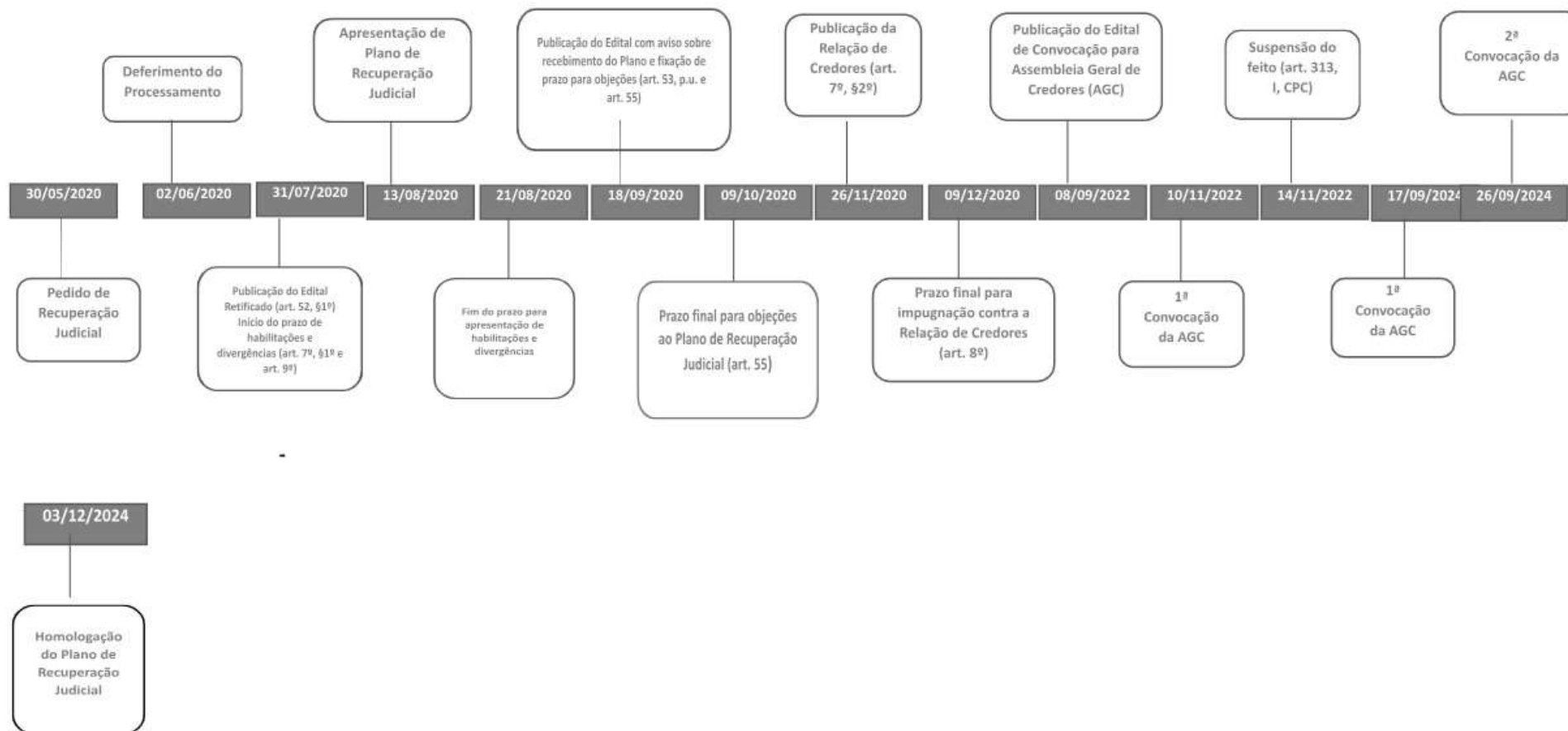
Em 17/09/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 26/09/2024.

Em 26/09/2024 foi realizada Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, na qual foi aprovada pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 03/12/2024.

Já 03/12/2024 foi realizada Assembleia Geral de Credores em continuação à 2ª convocação, na qual foi o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DOS RECUPERANDOS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geadas no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia, impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado a baixa oferta de crédito no mercado financeiro.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

NOME	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.750,00
ANA CARLA SILVA DE CARVALHO	1%	R\$ 225,00
TOTAL	100%	R\$ 22.975,00

Em novembro/2020, o Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO era o administrador sócio e cabia a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social. Com seu falecimento, passou a ser tratado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CPF sob o nº 076.122.156-59 e CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e

- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso a 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é "fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais".

Houve alteração do objeto social, conforme 5ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., autenticado no JUCEMG em 07/06/2021, passando a prevalecer:

ALTERAÇÃO I – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Neste ato a sociedade resolve de comum acordo, alterar o objetivo social da empresa que era Exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos de origem animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais, com a presente alteração passa para ***“fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, Produção de Sementes Certificadas, Exceto de Forrageiras Para Pasto, Atividades de Pós Colheita, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais”.***

Na 6ª Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, autenticado no JUCEMG em 06/12/2022, a sociedade passou a ser administrada por ANA CARLA SILVA DE CARVALHO:

ALTERAÇÃO I – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Neste ato a sociedade passa a ser administrada pela sócia **ANA CARLA SILVA DE CARVALHO**, a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Segue a participação societária informada na 6ª Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99,00%	R\$ 22.275,00
ANA CARLA SILVA DE CARVALHO	1,00%	R\$ 225,00
TOTAL	100,00%	R\$ 22.500,00

De acordo com o registro autenticado em 07/06/2021 na JUCEMG, em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO -ME, a atividade econômica é definida no seguinte objeto social:

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5211701	ARMAZENS GERAIS E ARMAZENADOR DE SEMENTES DE BATATA, MILHO, SOJA, GIRASSOL E FEIJAO, CULTIVO DE CAFE, CULTIVO DE BATATA, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE SORGO, CULTIVO DE TRIGO, CULTIVO DE FEIJAO, CULTIVO DE ALGODAO , CULTIVO DE SEMENTES DE SOJA, CULTIVO DE SEMENTES DE FEIJAO, CULTIVO DE SEMENTES DE TRIGO, PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS , EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO, ATIVIDADES DE POS-COLHEITA
Atividades secundárias 0111302	
0111303	
0111399	
0112101	
0115600	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | UF | TIPO DA JUNTA COMERCIAL

Ainda no registro autenticado em 15/12/2022 da JUCEMG, em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO -ME, houve alteração a identificação do Espólio, passando a ser o nome do empresário MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ESPOLIO.

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2017	DESCRIÇÃO DO EVENTO ESPOLIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO BALERINI DE CARVALHO - ESPOLIO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

O capital social é de MARCELO BALERINI DE CARVALHO -ME, está 100% em nome de ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO:

NOME EMPRESARIAL MARCELO BALERINI DE CARVALHO -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) ACESSO A 10 METROS DA RUA NICOLSON PACHECO			NÚMERO 645
COMPLEMENTO GALPAO01-02-03-04-05-06-07	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 38760000
MUNICÍPIO SERRA DO SALITRE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTER@MONTESAAGRO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		

No que se refere ao ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, este é representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.122.156-59, com endereço na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, CEP 38.760-000, Serra do Salitre/MG, conforme citado no Id 10094036377, o inventariante é o Sr. Daniel Moraes de Carvalho.

Processo nº 5002499-46.2020.8.13.0481

Recuperação Judicial (processada pela Lei nº 11.101/05 – “LFRE”)

ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante **Daniel Moraes de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.122.156-59, com endereço na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, CEP 38.760-000, Serra do Salitre/MG, por seus advogados abaixo assinados ora constituídos e **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, já devidamente qualificada – **todos em Recuperação Judicial**, vêm, respeitosamente, à presente de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de id. 9836439802, regularizar a representação processual do *de cujus* (Doc. 01).

No que tange à Recuperanda MONTESA, seus atos constitutivos pendem de regularização em razão do falecimento do *de cujus* e da substituição da anterior inventariante pelo Sr. Daniel (Doc. 02), razão pela qual requer-se a concessão de prazo suplementar de 90 (noventa) dias para comprovação da regularização do contrato social e respectiva representação processual. Ultimadas tais providências, os petionários irão se manifestar em termos de prosseguimento do feito.

ATIVOS DO GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período. A maior concentração das operações está registrada em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, na pessoa física, e controlada por Fluxo de Caixa. Cabe informar que este é representado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, através de seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho Assim. Para fins de acompanhamento da evolução do Ativo se faz necessário o uso de controles financeiros auxiliares, em especial o fluxo de caixa realizado e projetado, sendo que estes não são objetos de auditoria independente.

As informações do Ativo consolidado demonstradas a seguir, foram obtidas com os Recuperandos e não foram auditadas. Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de abril/2024.

De acordo com os Recuperandos, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, apresentado por e-mail datado em 26/09/2024, os Ativos do Grupo Montesa podem ser assim demonstrados:

ATIVO - R\$ MIL	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%
<u>Ativo Circulante</u>					
Caixa	425	0%	-874716%	0	0%
Contas a Receber	39.285	22%	13%	34.892	21%
Estoques	46.155	26%	10%	41.802	25%
Total do Ativo Circulante	85.865	49%	12%	76.694	46%
<u>Ativo Não Circulante</u>					
Imobilizado	89.075	51%	0%	89.075	54%
Total do Ativo Não Circulante	89.075	51%	0%	89.075	54%
TOTAL DO ATIVO	174.939	100%	6%	165.768	100%



Caixa: De acordo com os Recuperandos, a conta caixa reflete o saldo em extrato bancário do Espólio de Marcelo Balerini de Carvalho, Montesa Agropecuária Industria, Comercio e Importação e Exportação Ltda e Marcelo Balerini de Carvalho Armazém. Os extratos bancários foram apresentados pelos Recuperandos, contudo não estão devidamente conciliados com a contabilidade quanto a posição dos saldos em 31/08/2024. **Se faz necessário, os Recuperandos apresentarem a posição contábil da conta caixa conciliada com os extratos bancários.**

EXTRATOS BANCÁRIOS	RECUPERANDO	30/06/2024	31/05/2024
BRADESCO - Ag: 669 Conta: 3888-1	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ -	R\$ -
BRADESCO - Ag: 00669 Conta: 3977-2	MONTESA AGROP COM EXP L	R\$ 3.792,62	R\$ 442,61
BRADESCO - Ag: 00669 Conta: 3999-3	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ 91,69	R\$ 98,53
BRADESCO - Ag: 00669 Conta: 6038-0	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ -	R\$ -
BRADESCO - Ag: 00669 Conta: 6858-6	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ 94,20	R\$ 0,65
BRADESCO - Ag: 00669 Conta: 8550-2	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ 455,90	R\$ 110,48
BANCO DO BRASIL - Conta: 10498-1	Não informado	R\$ -	R\$ -
SICOOB - Ag: 4033-9 Conta: 67.805-8	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ 567,95	R\$ 826,35
BMP - Ag: 0001 Conta: 84714-5	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ 82,19	R\$ 82,19
BANCO DAYCOVAL - Ag: 0001 Conta: 501673-0	ESPÓLIO MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ 948,28	R\$ 955,43
BANCO DAYCOVAL - Ag: 0001 Conta: 699825-0	ESPÓLIO MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ -	R\$ -
SANTANDER - Ag: 2041 Conta: 01013259-6	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ -	R\$ -
GRAFENO - Ag: 0001 Conta: 08113223-5	MARCELO BALERINI DE CARVALHO	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 6.032,83	R\$ 2.516,24

Contas a Receber: Em 31/08/2024, o Contas a Receber representa 22% do Ativo total. Os Recuperandos apresentaram a composição do saldo por idade de vencimento dos títulos, sendo que por operar em regime de caixa não procede ao registro da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. O contas a receber não registrou variação significativa no período sob análise.

AGING LIST - R\$ MIL	31/08/2024	31/07/2024
Total a vencer	3.301	241
Total de vencidos até 30 dias	1.370	176
Total de vencidos de 31 até 90 dias	139	1.782
Total de vencidos de acima de 91 dias	34.475	32.694
Total bruto do contas a receber	39.285	34.892
(-) PCLD	-	-
TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER	39.285	34.892

Estoques: Em 31/08/2024, os estoques correspondem a 26% do total do Ativo do Grupo Montesa e é composto principalmente pelos gastos com a formação de culturas. No período sob análise, nota-se o aumento dos estoques de café e batata, ocasionado pela colheita do período. Já os estoques de milho e soja registraram redução no período, não comentado pelos Recuperandos. A seguir a composição dos estoques comparativos com o mês anterior:

PRODUTO FINAL - R\$ MIL					
Cultura	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%
Café	6.574	14%	116%	3.038	7%
Milho	-	0%	100%	-	0%
Sorgo	219	0%	-85%	1.471	4%
Soja	11.184	24%	0%	11.184	27%
Batata	28.179	61%	8%	26.108	62%
TOTAL	46.155	100%	10%	41.802	100%

Ativo Não Circulante: Em 31/08/2024, o Ativo Imobilizado do Grupo Montesa registra o saldo de R\$ 89.075 mil e representa 51% do Ativo Total.

ATIVO FIXO - R\$ MIL	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	9.248	10%	0%	9.248	10%
IMÓVEIS E TERRENOS	79.827	90%	0%	79.827	90%
TOTAL ATIVO FIXO	89.075	100%	0%	89.075	100%

Se faz importante que os Recuperandos apresentem a composição atualizada dos bens do Ativo Imobilizado

ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O endividamento do Grupo Montesa é dividido em concursal e extra concursal. Por escriturar contabilmente as operações em regime de caixa, há fatos que não compõem o Balanço Patrimonial, sendo necessário o uso de controles financeiros auxiliares e fluxo de caixa realizado e projetado. Desta maneira, os Recuperandos apresentaram a posição do endividamento no curto e longo prazo, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 26/09/2024:

PASSIVO (ENDIVIDAMENTO TOTAL) - R\$ MIL	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%
Extraconcursal:					
1- Fiscal					
1.1- Contingência	-	-	-	-	-
1.2- Inscrito na Dívida Ativa *	12.521	4%	0%	12.521	4%
2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	7.770	3%	21%	6.442	2%
3- Alienação fiduciária	-	0%	0%	-	0%
4- Arrendamentos mercantis	1.705	1%	0%	1.705	1%
5- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	-	-	-	-	-
6- Obrigação de fazer	75.259	24%	2%	73.597	25%
7- Obrigação de entregar	7.000	2%	0%	7.000	2%
8- Obrigação de dar	-	-	-	-	-
9- Obrigações ilíquidas	13.666	-	-	-	-
10- N/A	-	-	-	-	-
10.1- Justificativa	-	-	-	-	-
10.2- Observações	-	-	-	-	-
11- Pós ajuizamento da RJ					
11.1- Tributário	8.668	3%	3%	8.410	3%
11.2- Trabalhista	35	0%	-10%	40	0%
11.3- Outros	-	-	-	-	-
11.3.1- Observações	-	-	-	-	-
11.4- Observações / Gráficos	-	-	-	-	-
Total Extraconcursal	126.624	41%	15%	109.714	37%
Concursal: **					
CLASSE I	1.281	0%	0%	1.281	0%
CLASSE II	50.865	16%	0%	50.865	17%
CLASSE III	131.317	42%	0%	131.317	45%
CLASSE IV	553	0%	0%	553	0%
Total Concursal	184.016	59%	0%	184.016	63%
Total do Passivo	310.640	100%	6%	293.730	100%



Observa-se que no período sob análise não ocorreu variação significativa no Passivo.

BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, os Recuperandos através do e-mail datado em 26/09/2024, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o mês de **agosto/2024**.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, tratado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria).

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANÁIBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa, apresentados anteriormente neste mesmo Relatório Mensal de Atividades.

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/08/2024 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%		31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%
CIRCULANTE	8	0%	6%	7	0%	CIRCULANTE	2.376	47%	0%	2.368	47%
DISPONIBILIDADES	2	0%	42%	1	0%	FORNECEDORES	1.392	28%	0%	1.392	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	4	0%	0%	4	0%	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	274	5%	3%	265	5%
BLOQUEIOS JUDICIAIS	3	0%	0%	3	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	709	14%	0%	710	14%
NÃO CIRCULANTE	5.034	100%	0%	5.034	100%	NÃO CIRCULANTE	15.179	301%	1%	15.091	299%
IMOBILIZADO	5.034	100%	0%	5.034	100%	EMPRÉSTIMOS	13.929	276%	1%	13.841	275%
						FINAMES	1.250	25%	0%	1.250	25%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.514)	-248%	1%	(12.418)	-246%
						CAPITAL SOCIAL	23	0%	0%	23	0%
						RESERVA DE CAPITAL	6	0%	0%	6	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.892)	-236%	0%	(11.892)	-236%
						RESULTADO DO PERÍODO	(650)	-13%	17%	(554)	-11%
TOTAL DO ATIVO	5.042	100%	0%	5.041	100%	TOTAL DO PASSIVO	5.042	100%	0%	5.041	100%

Análise do Ativo

Em 31/08/2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 100% do Ativo total. Convém lembrar que, por operar em regime de caixa a depreciação acumulada não é reconhecida contabilmente e que, portanto, os bens estão ao custo histórico. A composição do Imobilizado da Recuperanda ao montante de R\$ 5.034 mil foi apresentado no Relatório Mensal de Atividades de abril/2024.

Observa-se que, no item "ATIVOS DO GRUPO MONTESA", o Ativo Imobilizado registra o montante de R\$ 89.075 mil, a divergência em relação ao saldo do Balanço Patrimonial é em decorrência da avaliação do Ativo Fixo realizada pelos Recuperandos e comentadas no Relatório Mensal de

Atividades de 30/11/2020. Os Recuperandos optaram por não reconhecer o resultado dessa avaliação no Balanço Patrimonial e mantiveram o Ativo Fixo ao custo histórico de aquisição.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31/08/2024, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 2.376 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 15.179 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 12.514 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Em 31/08/2024 o principal componente do Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos e Finame registram o saldo de R\$ 15.007 mil, composto por:

Passivo Não Circulante	15.179.230,79
Empréstimos	13.929.230,79
Cicopal Industria de Produtos Alimenticios Ltda	3.509.757,07
Leandro Homero Silva	356.008,37
Marcelo Balerini de Carvalho	5.866.269,59
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidc43696450363324000	438.900,60
Finames	1.250.000,00
Banco Safra43166434411204625-10/3656549,1	1.250.000,00

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ (11.892) mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 650 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/08/2024 comparativo com mês anterior (*não auditado*):

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%	31/08/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	598	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(90)	95%	1%	(89)	94%	(633)	97%	-32%	(935)	220%
Despesas Tributárias	(5)	5%	-16%	(6)	6%	(16)	3%	-32%	(24)	6%
Total Despesas Operacionais	(95)	100%	0%	(95)	100%	(650)	100%	-32%	(959)	226%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(95)	100%	0%	(95)	100%	(650)	100%	80%	(361)	85%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(95)	100%	0%	(95)	100%	(650)	100%	80%	(361)	85%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(63)	15%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(95)	100%	0%	(95)	100%	(650)	100%	53%	(424)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/08/2024 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$ 95 mil enquanto o mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ 95 mil. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 650 mil no mês atual. Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, tratado por ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, representado por seu inventariante Sr. Daniel Moraes de Carvalho, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal. Não houve variação significativa no período sob análise.

MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/08/2024 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%		31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%
CIRCULANTE	596	87%	35%	442	84%	CIRCULANTE	196	29%	5%	186	35%
DISPONIBILIDADES	0	0%	-52%	0	0%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	121	18%	0%	121	23%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	94	14%	-1%	95	18%	IMPOSTOS A PAGAR	75	11%	15%	65	12%
CONTAS A RECEBER	502	74%	45%	347	66%						
NÃO CIRCULANTE	86	13%	0%	86	16%	NÃO CIRCULANTE	-	0%	0%	-	0%
Imobilizado	86	13%	0%	86	16%						
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486	71%	42%	342	65%
						CAPITAL SOCIAL	5	1%	0%	5	1%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43	6%	0%	43	8%
						RESULTADO DO PERÍODO	439	64%	49%	294	56%
TOTAL DO ATIVO	682	100%	29%	528	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	682	100%	29%	528	100%

Análise do Ativo

Em 31/08/2024, o Ativo do Recuperando possui como principal componente o Ativo Circulante que corresponde a 87% do ativo total, composto principalmente pela conta do Contas a Receber no valor de R\$ 347 mil. A conta do Imobilizado corresponde a 16% do Ativo total.

Em agosto/2024, foi registrado no Contas a Receber, o montante de R\$ 257 mil a receber de Nativa Agronegócios e Representações Ltda, oriundo da receita com prestação de serviços agrícolas ocorrido no mês.

Análise do Passivo

Em 31/08/2024, o Passivo do Recuperando é composto em 35% pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em 65% pelo Patrimônio Líquido.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a Pagar que registram o saldo de R\$ 121 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	121.090,95
Marcelo Balerini de Carvalho	117.445,77
Montesa Agropecuaria Com.Importação e Exportação Ltda	3.645,18

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Lucros acumulados em R\$ 43 mil e lucro do exercício até a data-base em R\$ 439 mil.

Nota-se que no período sob análise a conta que registrou maior variação foram os Impostos a Pagar, devido ao registro das obrigações a recolher com Imposto de Renda, Contribuição Social e ISS.

Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/08/2024 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%	31/08/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	155	108%	172%	90	-1268%	502	114%	262%	139	141%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas Administrativas e Tributárias	(11)	-8%	154%	(7)	100%	(42)	-9%	38%	(30)	-31%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	144	100%	-2025%	(7)	100%	460	105%	324%	109	110%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	0	0%	0%	0	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(0)	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	144	100%	-2125%	(7)	100%	460	105%	322%	109	111%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	(22)	-5%	0%	(11)	-11%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	144	100%	-2125%	(7)	100%	439	100%	346%	98	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/08/2024 foi apurado lucro líquido de R\$ 144 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 7 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado lucro acumulado de R\$ 439 mil.

No período em análise foi registrado o faturamento com prestação de serviços agrícolas efetuado para Nativa Agronegócios e Representações Ltda.

FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA

Os Recuperandos apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 31/08/2024 comparativo com o mês anterior (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	AGOSTO/2024		JULHO/2024		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	-27.355		-16.585		65%
RECEITAS OPERACIONAIS	957.476	100%	4.701.634	100%	-80%
TRIBUTOS DEVOUÇÃO E C.FINANCEIROS	39.556	4%	-	0%	0%
RECEITA LÍQUIDA	917.919	96%	4.701.634	100%	-80%
CUSTOS VARIÁVEIS	141.268	15%	462.802	10%	-69%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	-	0%	-	0%	0%
CUSTOS COM CMV/CPV	141.268	15%	462.802	10%	-69%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	776.652	81%	4.238.833	90%	-82%
CUSTOS FIXOS	3.424.147	358%	3.625.821	77%	-6%
DESPEAS COM PESSOAL	947.875	99%	972.036	21%	-2%
DESPEAS COM OCUPAÇÃO	128.719	13%	112.896	2%	0%
DESPEAS COM UTILIDADES	57.990	6%	88.766	2%	-35%
DESPEAS COM COMUNICAÇÃO	4.098	0%	3.008	0%	36%
DESPEAS COM VEÍCULOS	713.970	75%	743.019	16%	-4%
DESPEAS COM SERVIÇOS	1.124.949	117%	815.849	17%	38%
DESPEAS OUTRAS	120.300	13%	319.776	7%	-62%
DESPEAS DE MANUTENÇÃO	322.127	34%	552.872	12%	-42%
DESPEAS COM MATERIAIS	4.119	0%	17.599	0%	-77%
EBITDA I	- 2.133.849	-223%	613.011	13%	-448%
SALDO NÃO OPERACIONAL	2.558.873	267%	- 623.781	-13%	-510%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	14.944.564	1561%	131.001	3%	11308%
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	12.385.691	1294%	1.933.782	41%	540%
EBITDA II	425.024	44%	- 10.770	0%	-4046%
SALDO DE CAIXA FINAL	397.670		-27.355		-1554%

Receitas Líquidas: Em agosto/2024 as receitas líquidas registraram entradas de R\$ 918 mil contra R\$ 4.702 mil no mês anterior. A Margem de Contribuição no período analisado foi positiva, pois as entradas por faturamento foram suficientes para cobrir os custos variáveis. De acordo com os Recuperandos, o faturamento no período se deve a redução das receitas líquida pelo fato gerador de um período de paralisação nas operações de colheitas de batatas.

Cabe informar que em 22/07/2024, foi firmado entre PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e LEANDRO HOMERO SILVA, tendo como interveniente anuente o ESPOLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, o CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL DE BATATAS, Solicitação nº 09352.2024, cujo objeto contratado é a venda de 6.173 toneladas métricas de batatas, provenientes da safra agrícola produzida do ano de 2024, ao valor de R\$ 11.287 mil, com término previsto para 31/12/2024, ou até a retirada/ entrega total das batatas.

Custos Variáveis: Em agosto/2024 foi registrado o montante de R\$ 141 mil contra o total de R\$ 463 mil no mês anterior. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que a maior variação se deu em função dos custos com semente e adubo, no período sob análise.

CUSTOS VARIÁVEIS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	AGOSTO/2024	JULHO/2024
SEMENTE	-	347
ADUBO	141	116
SERVICO DE COLHEITA	-	-
DEFENSIVOS	-	-
MATERIAL DE REVENDA	-	-
PREPARO DE SOLO/ PLANTIO E PULVERIZAÇÃO	-	-
OUTROS	0	0
TOTAL	141	463

Custos Fixos: Em agosto/2024 os custos fixos totalizaram em R\$ 3.424 mil contra o total de R\$ 3.626 mil no mês anterior. Nota-se que no período sob análise, a maior variação ocorrida nos custos fixos, foi registrada nas despesas com serviços, que aumentou 38%. As despesas com pessoal registraram o montante de R\$ 948 mil em agosto/2024 contra de R\$ 972 mil no mês anterior. A despesa com ocupação registrou um aumento pouco significativo e as despesas com manutenção registraram redução com despesas de compra de peças, reparação de implementos agrícolas e manutenção preventiva.

CUSTOS FIXOS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	AGOSTO/2024	JULHO/2024
DESPESAS COM PESSOAL	948	972
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	129	113
DESPESAS COM UTILIDADES	58	89
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	4	3
DESPESAS COM VEÍCULOS	714	743
DESPESAS COM SERVIÇOS	1.125	816
DESPESAS OUTRAS	120	320
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	322	553
DESPESAS COM MATERIAIS	4	18
TOTAL	3.424	3.626

Receitas Não Operacionais: Em agosto/2024 as Receitas Não Operacionais totalizaram em R\$ 14.945 mil enquanto no mês anterior registraram em R\$ 131 mil. Ao verificar o Fluxo de Caixa, foi possível observar que no mês corrente, houve maior volume de entradas por empréstimos captados. **Se faz necessário que os Recuperandos reflitam na contabilidade do Grupo Montesa, os montantes de mútuos que vêm recebendo mensalmente para cobrir suas operações.**

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	14.944.563,92
VENDA ATIVOS	-
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	13.689.002,02
EMPRESTIMO	-
MÚTUOS	-
RECEBIMENTO DE INADIMPLENTES	-
ADIANTAMENTO CLIENTE	-
EMPRESTIMO	1.091.827,90
RECEITAS FINANCEIRAS	-
LIBERAÇÃO BLOQUEIO JUDICIAL	-
ESTORNO DE PAGAMENTOS	163.734,00
ENTRADA DE CONSÓRCIOS	-

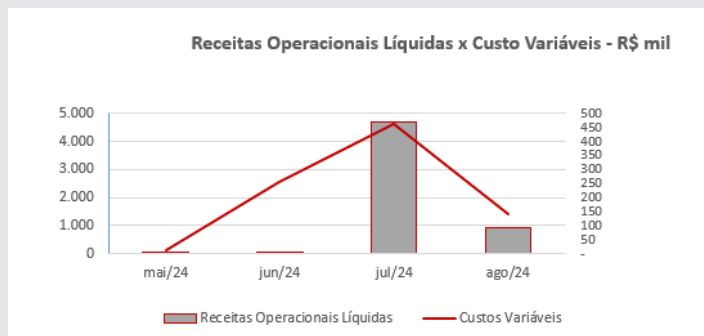
Despesas Não Operacionais: Em agosto/2024 as Despesas Não Operacionais registraram o montante de R\$ 12.386 mil contra R\$ 1.934 mil no mês anterior. De acordo com o Fluxo de Caixa, o principal responsável pelo aumento das saídas de recursos deste grupo, foram os empréstimos que totalizaram R\$ 11.944 mil em agosto/2024 contra o saldo de R\$ 1.312 mil no mês anterior.

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS - R\$ MIL	AGOSTO/2024
JUROS DIVERSOS	10
DESPESAS CARTORIAIS	-
AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS	-
EMPRESTIMOS	11.944
BENS IMOBILIZADO	-
PECUÁRIA	-
BLOQUEIO JUDICIAL	-
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	432
TOTAL	12.386

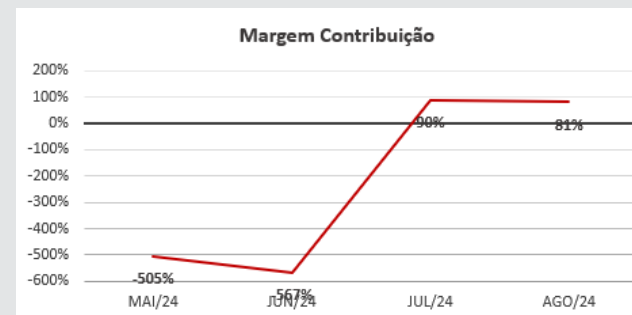
Resultado do Caixa (EBITDA II): Em agosto/2024 foi apurado o lucro líquido de R\$ 425 mil enquanto no mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ 11 mil. A variação do resultado observada em agosto/2024, foi decorrente principalmente do aumento das receitas, amenizando os custos fixos. O reflexo deste resultado foi sentido numa melhora do saldo do caixa, que fechou positivo (necessidade de caixa) em agosto/2024 no montante de R\$ 398 mil contra saldo do caixa negativo (necessidade de caixa) no valor de R\$ 27 mil em agosto/2024.

A EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

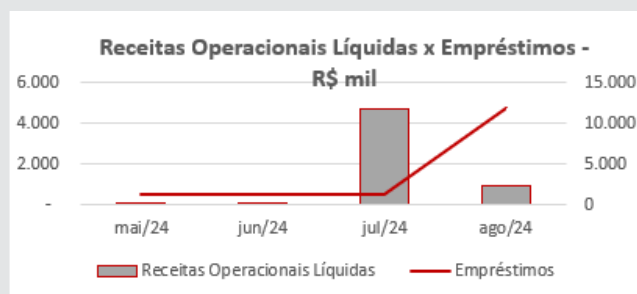
Observa-se evolução nas receitas operacionais líquidas não está em linha com a evolução dos custos variáveis, impactado pelo baixo faturamento no período:



A evolução da margem de contribuição demonstra que os Recuperandos vêm operando com margem negativa a partir de maio/2024, devido ao baixo faturamento:



Observa-se que as saídas por empréstimos não acompanham no período as entradas das receitas operacionais líquidas, devido à ausência de entradas por faturamento no período:



As variações no resultado líquido não acompanham as entradas por receitas de vendas, uma vez que o faturamento se encontra baixo no período sob análise:



CONSIDERAÇÕES

1- Os Recuperandos apresentaram o quadro de colaboradores no período:

RESUMO DA FOLHA	jul/24	ago/24
Total de Colaboradores	258	253
Admissão	7	30
Demissão	11	6
Posição Final	254	277

2- Os Recuperandos apresentaram, através do e-mail datado em 08/08/2024, a **posição dos débitos fiscais e tributários** atualizada para agosto/2024. A Perícia procedeu ao comparativo da posição informada pelos Recuperandos com a posição contábil do Grupo Montesa em agosto/2024:

Recuperando	CNPJ	Órgão	Débito	Data da inscrição em dívida ativa	Data de atualização da Dívida	Valor do débito fiscal/ tributário	Documento
MARCELO BALERINI DE CARVALHO - ARMAZÉM ALTO PARANAIBA	86.481.439/0001-07	Receita Federal	Dívida ativa: 60 6 23 011192-80	30/01/2023	06/08/2024	R\$ 2.075,97	PGFN: Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
MARCELO BALERINI DE CARVALHO - ARMAZÉM ALTO PARANAIBA	86.481.439/0001-07	Receita Federal	Débito no Administrativo da RF: IREND A, CSSL, PIS, COFINS	N/A	08/08/2024	R\$ 22.651,55	Planilha apresentada pelo Recuperando. Não foi apresentado o E-CAC: Relatório de Informações de Apoio para Emissão de Certidão
					TOTAL	R\$ 24.727,52	

Recuperando	CPF	Órgão Público	Débito	Data da inscrição em dívida ativa	Data de atualização da Dívida	Valor do débito fiscal/ tributário	Documento
ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO	063.883.198-90	PGFN	Débitos previdenciários e Funrural inscritos em dívida ativa	início ano de 2015	05/08/2024	R\$ 33.788.857,92	PGFN: Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO	063.883.198-90	Ministério do Trabalho	Débitos não tributários inscritos em dívida ativa	Ano de 2013 e 2020	05/08/2024	R\$ 659.392,28	PGFN: Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO	063.883.198-90	PGFN	Débitos Imposto de Renda, Cofins, ITR inscritos em dívida ativa	início ano de 2002 e 2021	05/08/2024	R\$ 7.157.498,60	PGFN: Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO	063.883.198-90	PGFN	Débito no Administrativo da RF: IREND A e INSS	Ano de 2024	08/08/2024	R\$ 656.186,19	E-CAC: Relatório de Informações de Apoio para Emissão de Certidão
					TOTAL	R\$ 42.261.934,99	

RECUPERANDO	CNPJ/CPF	DÉBITO FISCAL/ TRIBUTÁRIO AGOSTO/2024	POSIÇÃO CONTÁBIL JUNHO/2024	DIFERENÇA DÉBITO FISCAL/ TRIBUTÁRIO X CONTÁBIL
MARCELO BALERINI DE CARVALHO - ARMAZÉM ALTO PARANAIBA	86.481.439/0001-07	R\$ 24.727,52	R\$ 58.863,44	-R\$ 34.135,92
ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO	063.883.198-90	R\$ 42.261.934,99	R\$ 20.714.681,91	R\$ 21.547.253,08
MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	66.223.488/0001-24	R\$ 933.973,61	R\$ 933.451,24	R\$ 522,37

Se faz necessário os Recuperandos apresentarem os registros contábeis em conformidade com a posição atualizada dos débitos fiscais e tributários do Grupo Montesa.

3- Os Recuperandos apresentaram, através do e-mail datado em 08/08/2024, a composição dos **processos judiciais em andamento**, sob responsabilidade dos consultores jurídicos contratados FERRAZ & SILVA ADVOGADOS e NDN ADVOGADOS, apresentados nos ANEXOS I E II do Relatório Mensal de Atividades de abril/2024. Cabe informar que **em agosto/2024**, não há registros contábeis de Provisão de Contingências nas empresas MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO - ARMAZÉM ALTO PARANAIBA. Já para o ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, não há informado com clareza se estão registrados como Passivo, as obrigações oriundas de processos judiciais decorrentes de perdas prováveis ou já sentenciadas. **Se faz necessário, que os Recuperandos apresentem a posição atualizada dos processos judiciais em andamento, informando a expectativa de êxito e para os casos de possibilidade de perda, que estejam refletidas na contabilidade das empresas do Grupo Montesa.**

4- Os Recuperandos informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Não houve alteração/atualização de filiais, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.

5- Os Recuperandos apresentaram, através do e-mail datado em 08/08/2024, a composição das **propriedades rurais** em nome do ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, **dados em avais, fianças, em ônus e garantia**, informando a contra parte e a data da transação. A

composição dos imóveis explorados na atividade rural, informados na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO, ano calendário 2023, foram informados no Relatório Mensal de Atividade de abril/2024.

Imovel	Proprietário	Participação Urbano / Rural	Matrícula	Município	Area	Unid Area	DATA	Alienação	Alienação /Hipoteca	Grau	Obs.:
Fazenda Mar Azul	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	42983	Serra do Salitre - MG	896,71	hectares	18/10/2010	Rabobank	HIPOTECA	PRIMEIRO	
Fazenda Nossa Senhora dos Remedios - Bandico	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	19463	Serra do Salitre - MG	50,60	hectares	17/09/2012	RFB	PENHORA		
Fazenda Nossa Senhora dos Remedios - Reserva	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	33560	Serra do Salitre - MG	210,00	hectares	28/10/2015	Banco do Brasil	HIPOTECA	PRIMEIRO	
Fazenda Chapadão Lugar Chacara Montesa	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	19830	Serra do Salitre - MG	3,79	hectares	05/07/1996	Banco do Brasil	HIPOTECA	PRIMEIRO	Terreno e Construções
Fazenda Chapadão Lugar Chacara Montesa	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	23229	Serra do Salitre - MG	3,00	hectares	27/12/2019_02/08/2018	Native / ADM do Brasil	HIPOTECA	NATIVA PRIMEIRO-ADM SEGUNDO	Terreno e Construções
Fazenda São José	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	18132	Serra do Salitre - MG	6,00	hectares	26/08/2021_13/07/2023	Distressed_x Fundo Ceres	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA		Terreno e Construções
Fazenda Santa Maria	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	42976	Serra do Salitre - MG	5,90	hectares	11/01/2019	Fundo Fidussia	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA		
Fazenda Nossa Senhora dos Remedios - Reserva	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	41167	Serra do Salitre - MG	3,45	hectares		Livre	Sem Onus	Sem Onus	
Fazenda Novo Horizonte	Marcelo Balerini de Carvalho	50% Rural	8585	Ribeirão Cascalheira - MT	300,00	hectares		Livre	Sem Onus	Sem Onus	
Fazenda Quebra Anzol	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Rural	26879	Patrocínio - MG	3,00	hectares		Livre	Sem Onus	Sem Onus	
Sítio Nossa Senhora da Abadia	Marcelo Balerini de Carvalho	50% Rural	11776	São Jose do Rio Pardo - SP	64,97	hectares	14/12/2017	Native	HIPOTECA	PRIMEIRO	
Terreno Belem (Monalisa)	Marcelo Balerini de Carvalho	100% Urbano	118	Belém -PA	12.000,00	mts2	23/11/2014	Banco Safra	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA		Terreno e Construções
TOTAL					13.547,42						

6- O Grupo Montesa não apresentou o Fluxo de Caixa projetado no ano de 2024. **Se faz importante que os Recuperandos apresentem o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2024.**

CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 31/08/2024 foi apurado resultado líquido positivo de R\$ 425 mil (EBITDA II - Fluxo de Caixa), não cumulativos. Cabe informar que, desde abril/2024 os registros das entradas por receitas operacionais líquidas se encontram em níveis insuficientes para cobertura dos custos operacionais dos Recuperandos.

Nesta mesma data, o Ativo registra o montante de R\$ 174.939 mil e seu Endividamento (Passivo) registra a importância de R\$ 310.640 mil, dos quais R\$ 184.016 mil são referentes aos Credores em RJ.

Se faz necessário que os Recuperandos apresentem:

- A posição contábil da conta caixa em 31/08/2024 conciliada com os extratos bancários.
- A composição atualizada dos bens do Ativo Imobilizado do Grupo Montesa.
- A contabilidade do Grupo Montesa conciliada com os montantes de mútuos que vêm recebendo mensalmente para cobrir suas operações.
- Os registros contábeis em conformidade com a posição atualizada dos débitos fiscais e tributários do Grupo Montesa.
- A posição atualizada dos processos judiciais em andamento, informando a expectativa de êxito e para os casos de possibilidade de perda, que estejam refletidas na contabilidade das empresas do Grupo Montesa.
- O Fluxo de Caixa projetado do ano de 2024.

Diante do exposto, a Administração Judicial, em conjunto com os peritos contábeis, apresenta o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de **agosto/2024**.

ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por
ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE PAULA:97146200663
Dados: 2025.02.07 13:32:29 -03'00'

JULIANA CONRADO
PASCHOAL:035265
91652

Assinado de forma digital por
JULIANA CONRADO
PASCHOAL:03526591652
Dados: 2025.02.07 13:11:06 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2